



Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 21, inciso II, alínea h, 147, inciso II e 214 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 089, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, em caráter temporário, até o término desta Legislatura, a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Manaus acerca do tema.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano do Município de Manaus, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I – acompanhar as políticas públicas de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano no Município de Manaus;

II – alertar para a problemática do tráfico de seres humanos, direcionando essa intervenção, quer para a população em geral, quer para grupos específicos e mais vulneráveis;

III – aumentar o nível de sensibilização e conhecimento sobre o tráfico de seres humanos;

IV – monitorar a execução de planos de ações relacionados à temática do Tráfico Humano, bem como reforçar formas de cooperação entre as diversas instâncias nacionais e internacionais no combate ao tráfico de seres humanos;

V – realizar estudos que aprofundem o conhecimento das diversas formas de tráfico e sugerir novas alternativas de prevenção e combate;

VI – produzir e difundir material informativo, em colaboração com a pastoral dos migrantes e demais interessados pelo assunto, em diferentes línguas, para prevenir as diversas formas de tráfico.

VII – criar um Manual de Boas Práticas para utilização por parte das organizações governamentais e não governamentais que prestem apoio às vítimas de tráfico.

§ 1º A Frente de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano, organizará audiências públicas, debates, workshop, seminários, e outros eventos atinentes à sua temática.

§ 2º A Frente Parlamentar ora criada manterá relações com outras frentes parlamentares similares, existentes em outros municípios.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano do Município de Manaus será composta, de forma pluripartidária, por vereadores que a ela aderirem voluntariamente, tendo como presidente o primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão, periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano publicizará relatórios de suas atividades, como audiências públicas, encontros, workshop, seminários, e outros eventos atinentes à sua temática.

§ 3º O Portal da Câmara Municipal de Manaus manterá um ícone para acesso aos trabalhos da Frente, com a relação dos membros e agenda de atividades.

Art. 5º A Frente Parlamentar encaminhará, à Mesa Diretora da Câmara no encerramento dos trabalhos, por meio de seu presidente, relatório de atividades.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de dezembro de 2014.

Ver. JOAO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente

Ver. SILDOMAR ABTIBOL
1º Vice-Presidente

Ver. JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES
2º Vice-Presidente

Ver. LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR
3º Vice-Presidente

Verª. MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA
Secretária-Geral

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
Secretário

Ver. CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA
2º Secretário

Verª. VILMA FLORENÇO QUEIROZ
3ª Secretária

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
Ouvinte-Geral

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
Corregedor-Geral

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 010/2014-CPL/CMM – PROCESSO N.º 0037/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no procedimento referente ao Pregão Presencial n.º 010/2014-CPL/CMM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

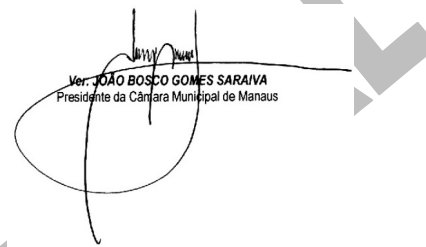
I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão n.º 010/2014-CPL/CMM-Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada, pelo período de 12(doze) meses, para a execução de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais, centrais dutadas, ventilação mecânica com fornecimento de materiais de consumo e peças de reposição, bem como em sistema de exaustão de unidades e em equipamentos de refrigeração em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Manaus, conforme Projeto Básico (Anexo I), resultante do Pregão N.º 010/2014 para Sistema de Registro de Preços, à empresa abaixo relacionada, por apresentar o menor preço global para o objeto licitado.

EMPRESA: SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 04.465.383/0001-24

Item	Descrição	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Mensal
1.1	Aparelho de ar condicionado tipo Split 9.000 Btu's.	17	Un	108,90	1.851,30
1.2	Aparelho de ar condicionado tipo Split 12.000 Btu's.	41	Un	118,73	4.867,93
1.3	Aparelho de ar condicionado tipo Split 13.000 Btu's.	02	Un	128,53	257,06
1.4	Aparelho de ar condicionado tipo Split 18.000 Btu's.	96	Un	131,15	12.590,40
1.5	Aparelho de ar condicionado tipo Split 24.000 Btu's.	59	Un	135,85	8.015,15
1.6	Aparelho de ar condicionado tipo Split 30.000 Btu's.	01	Un	215,20	215,20
1.7	Aparelho de ar condicionado tipo Split 36.000 Btu's.	11	Un	238,90	2.627,90
1.8	Aparelho de ar condicionado tipo Split 48.000 Btu's.	04	Un	279,75	1.119,00
1.9	Aparelho de ar condicionado tipo Split 60.000 Btu's.	22	Un	300,25	6.605,50
1.10	Central Dutada 30 TR's	03	Un	637,04	1.911,12
1.11	Geladeira	04	Un	52,60	210,40
1.12	Frigobar	98	Un	45,68	4.476,64
1.13	Freezer	01	Un	57,40	57,40
1.14	Ventilador	12	Un	29,65	355,80
1.15	Bebedouro para garrafão de 20 Litros.	71	Un	42,20	2.996,20
1.16	Sistema de ventilação mecânica individual, instalado em cada lavabo dentro dos gabinetes dos vereadores no 1º Pavimento. Composto por exaustor e dutos de exaustão.	09	Un	44,30	398,70
1.17	Sistema de ventilação mecânica individual, instalado na sala para fumantes, área do Plenário. Composto por exaustor e dutos de exaustão.	01	Un	44,30	44,30
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).					


II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 03 de dezembro de 2014.


 Ver. JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB
Presidente
SILDOMAR ABTIBOL - PROS
1º vice-presidente
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
2º vice-presidente
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
3º vice-presidente
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
Secretária Geral
REIZO CASTELO BRANCO - PTB
1º secretário
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB
2º secretário
VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS
3º secretário
HIRAM NICOLAU - PSD
Ouvidor
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
AMAURI COLARES - PROS
ARLINDO JÚNIOR - PROS
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB
EVERALDO FARIAS - PV
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FELIPE SOUZA - PTN
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT
ISAAC TAYAH - PSD
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS
MASSAMI MIKI - PSL
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Revisor
JEAN ITALLO COLARES
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br